

**À PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Sr. José Pereira dos Santos Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.- Tomada de Preço nº 010/2020 – Recurso administrativo - Ata de julgamento documentos de Habilitação.

Recorrente: Impacto Engenharia de Segurança Meio Ambiente Ltda - CNPJ 06.258.720.0001/38

A comissão de licitação, por intermédio de seu Presidente, registrou em ATA datada de 17/07/2020, após análise da documentação de habilitação referente ao processo licitatório Tomada de Preço nº 010/2020, **que decidiu por inabilitar a recorrente, por descumprimento a letra g) - Documentos de Habilitação**, a saber:

“Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do **Alvará de Funcionamento da sede da empresa**”.

Sobre a prerrogativa de que a expressão contida na Certidão expedida por intermédio do Diretor de Gestão Tributária PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – SP, onde se lê: **“A TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, corresponde ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO”**, conforme grafado na Ata, “não substitui o alvará de funcionamento”.

Destacamos imagens dos documentos, objeto da análise por parte da comissão, encaminhados no envelope de documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO

ADEMILSON SOUZA FREIRE, Diretor de Gestão Tributária, da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CERTIFICA, por solicitação formulada no processo nº 13162/19, constar nos assentamentos do cadastro mobiliário desta municipalidade, que a empresa **IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita sob nº 30280, CNPJ 06.258.720/0001-38 estabelecida na Av. Armando Salles de Oliveira, nº 2113, no Bairro denominado Parque Suzano, Município de Suzano, Estado de São Paulo, e que a **TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, corresponde ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, nos termos da Lei Complementar 039/97- Código Tributário Municipal, em seu artigo 138 § 1º ao 3º. O referido é verdade e dou fé. Eu Adilson Ap. Paes, digitei, conferi e subscrevi a presente.

Suzano, 27 de Agosto de 2019

ADEMILSON SOUZA FREIRE
Diretor de Gestão Tributária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Centro Unificado de Serviços - Avenida Paulo Portela,
n.º 210, Sala 203 – Suzano/SP

- Após o vencimento:
a) Multa de 0,33% por dia de atraso, até 60 dias. Ou 20% após 60 dias.
b) Juros 1% ao mês sobre o valor do tributo, na virada de cada mês civil.

DÚVIDAS ?
Telefone: 4745-2013/2023

Caso possua Débitos em aberto, procure o Setor de Dívida Ativa para Regularização Fiscal.
Avenida Paulo Portela, n.º 210, Sala 202 – Suzano/SP - Telefone: 4745-2007

MANTENHA SEUS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS E EVITE AÇÕES FISCAIS.

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Mudar de Residência	<input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado	<input type="checkbox"/> Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Faltoso	<input type="checkbox"/> Ausente	Responsável
<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Outros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
TAXAS

Carta

RECORRER HORA ÚTIL
Prefeitura Municipal de Suzano
Correios

DESTINATÁRIO

Data de postagem: 14/02/2020

IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA.
AV. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 02113
PARQUE SUZANO
08673-000 SUZANO - SP

ONDE PAGAR SEU IPTU/ ISS/OUTROS TRIBUTOS E TAXAS DIVERSAS

AUTOATENDIMENTO (Caixas eletrônicas e Internet)
Caixa Econômica Federal/ Banco Itaú/ Banco Santander/ Banco Bradesco/ Banco do Brasil
Não corretistas destas instituições financeiras
Lotéricas até R\$ 2.000,00
Caixa Econômica Federal- valores acima de R\$ 2.000,00
(Pagamento em dinheiro ou cheque administrativo)

Para correspondentes bancários destas instituições, confira os locais no site www.suzano.sp.gov.br, no link "onde pagar".

MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO

Compare o Setor de Cadastro Imobiliário munido de todos os documentos de aquisição desde o último proprietário/ compromissário.
Documentos Necessários: RG, CPF, Contrato de compra e venda/ escritura; comprovante de endereço
Avenida Paulo Portela n.º 210 – Sala 204 – Telefone: 4745-2010
Com o cadastro atualizado nossos serviços serão mais eficientes!

Prefeitura Municipal de Suzano TAXAS LICENÇA

IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA.
ENDEREÇO DO TITULAR/RESPONSÁVEL

Instruções de Pagamento

Após o vencimento,
a) Multa de 0,33% por dia de atraso até 60 dias Ou 20% após 60 dias
b) Juros 1% ao mês sobre o valor do tributo, na virada de cada mês civil

Prefeitura Municipal de Suzano PARCELA ÚNICA TAXAS LICENÇA

Prefeitura Municipal de Suzano 4ª PARCELA TAXAS LICENÇA

Prefeitura Municipal de Suzano 3ª PARCELA TAXAS LICENÇA

Prefeitura Municipal de Suzano 2ª PARCELA TAXAS LICENÇA

Prefeitura Municipal de Suzano 1ª PARCELA TAXAS LICENÇA

CONTABILIZADO

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO, corresponde ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Lei Complementar 039/97 - Código Tributário Municipal, Art. 138 § 1º ao 3º.

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=b366bd28dd..>



Boletos, Convênios e outros

G332231805098891035
23/03/2020 18:28:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
23/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.29.47
0718800718

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IMPACTO E S M A L - EPP
AGÊNCIA: 718-8 CONTA: 109.182-4
EFETUADO POR: WILSON SOARES LIMA

Convênio MUNICIPIO DE SUZANO
Codigo de Barras 816400004-7 13014418202-4
00331000994-3 30001200011-7
Data do pagamento 23/03/2020
Valor Total 413,01

DOCUMENTO: 032306
AUTENTICAÇÃO SISBB:
8.963.566.155.5A4.CFD

Transação efetuada com sucesso por: J7415704 WILSON SOARES DE LIMA.

Encaminhamos para comprovação quanto à letra b - Documentos de Habilitação, guia de recolhimento – Taxas Licença, expedida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – SP, onde consta (conforme destacado), que a mesma corresponde ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, bem como, Certidão expedida pelo departamento de Gestão Tributária, por intermédio de seu Diretor, que ratifica a informação grafada na guia de recolhimento.

Salientamos que, o envio da Certidão como documentação probatória complementar, foi de iniciativa da recorrente, haja vista, que apenas a comprovação do recolhimento e apresentação da guia de recolhimento – **Taxas Licença, já caracteriza documento probatório, uma vez, que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO, não expede documento físico de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, por ato administrativo este de sua prerrogativa.**

Dessa forma, não poderia de fato ser usada outra expressão, se não a grafada na guia de recolhimento e na Certidão, “corresponde”, **uma vez que não existe emissão e fornecimento em via física de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - SP**, logo, não se aplica a expressão “substitui”, conforme alegado na justificativa de inabilitação, por parte da comissão de licitação.

Portanto, apresentamos a documentação existente e disponibilizada pela administração pública, à recorrente, para tal comprovação e, não privamos de comprovar sua validade, ao enviarmos enviar a comprovação de sua quitação, bem como, ao anexar de maneira complementar (entenda-se documentação) a Certidão obtida por meio do órgão gestor de recolhimentos tributários da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – SP.

Outrossim, a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, anexada aos documentos de Habilitação, como documento probatório de nossa regularidade junto ao Município, ratifica nossa regularidade de funcionamento e fiscal.

Conclui-se, portanto, que a inexistência de ALVARÁ FÍSICO, decorre de ato administrativo da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – SP e, que a recorrente, comprovou sua legalidade de funcionamento no Município, por meios dos documentos apresentados a essa comissão de licitação, ratificados por esse instrumento recursal.

Por ser a verdade e, por dispor a comissão de licitação meios de averiguar a veracidade quanto essas afirmações, solicitamos reversão da inabilitação, ora motivada em ATA, habilitando a recorrente e, promovendo sua participação à fase de julgamento das propostas.

Sem mais e, certos de V.Sa. atenção quanto aos fatos aqui narrados, agradecemos;

Wilson Soares de Lima
Sócio Diretor
CPF nº 078.335.818-01
RG nº 20.415.483-2

06 258 720/0001-387
IMPACTO ENGENHARIA DE
SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
Av. Armando Salles de Oliveira, 2113
CEP. 08673-000
SUZANO - SP.